O tema do STF de número 1096 trata sobre a Constitucionalidade de norma legal que dispõe que o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental será feito somente ao curador do segurado condicionado à apresentação do termo de curatela ainda que provisório O tema do STF de número 1096 afirma que A enfermidade ou doença mental ainda que tenha sido estabelecida a curatela não configura por si elemento suficiente para determinar que a pessoa com deficiência não tenha discernimento para os atos da vida civil